

REGULAMENTO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO SAPUCAIA - FITS 2026

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme o Artigo 6º da Lei 14.903, de 27 de Junho de 2024, e LEI Nº 4974/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura — SMC, seus princípios, objetivos, organização, estrutura, gestão, inter-relações de seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências, faz público o presente chamamento que estabelece normas relativas à inscrição e participação de grupos de teatro, coletivos e artistas no **FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO SAPUCAIA - FITS 2026**.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados na participação do **FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO SAPUCAIA - FITS 2026 DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG**, que será realizado no Teatro Municipal “Monsenhor José Carneiro Pinto” e espaços parceiros, entre os dias 24 à 26 de Abril de 2026. Não se trata de um Festival competitivo.

2 – DAS CATEGORIAS

2.1 - Da Mostra Paralela

2.1.1 - Para a Mostra Paralela, poderá se inscrever todo e qualquer grupo de teatro de qualquer cidade do Brasil, com espetáculos teatrais em suas diversas linguagens nas categorias: adulto, infantil e monólogo, com no mínimo 40 (quarenta) minutos de duração total e até, no máximo, 90 minutos. Os grupos não poderão inscrever novamente montagens já selecionadas em edições anteriores do festival.

2.1.2 - O FITS é formado por espetáculos de diversos gêneros e formatos, inéditos ou não, para adultos, jovens ou crianças, em espaços tradicionais, alternativos ou rua.

2.1.3 - A participação é livre e depende da concordância do espetáculo com os termos dispostos no Regulamento do FITS 2026, da disponibilidade de espaços cênicos parceiros da organização do Festival com estrutura compatível ao porte do espetáculo.

2.1.4 - Solicitamos comprovação profissional do grupo que possua entre seus integrantes pelo menos 10% de atores com registro junto à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou sindicato da região, e o envio de referências em foto e vídeo - teaser do espetáculo inscrito.

2.1.5 - As companhias selecionadas virão ao Festival com ajuda de custos conforme descritivo abaixo:

- A - Grupos distantes até 200 Km - R\$ 1.880,00 (Hum mil e oitocentos e oitenta reais)
- B - Grupos distantes de 201 a 500 km - R\$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais)
- C - Grupos distantes acima de 500 km - R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais)

2.1.5.1 - Os valores serão pagos após a apresentação dos espetáculos ao responsável do grupo, que deverá apresentar documentos pessoais e conta bancária.

2.1.5.2 - Serão selecionados até 10 espetáculos para compor a programação oficial do festival nesta categoria de Mostra Paralela.

2.2 - Da Mostra Oficial

2.2.1 - Para a Mostra Oficial, poderá se inscrever todo e qualquer grupo de teatro de qualquer cidade do Brasil, com espetáculos teatrais em suas diversas linguagens nas categorias: adulto, infantil e monólogo, com no mínimo 40 (quarenta) minutos de duração total e até, no máximo, 90 minutos. Os grupos não poderão inscrever novamente montagens já selecionadas em edições anteriores do festival.

2.2.2 - O FITS é formado por espetáculos de diversos gêneros e formatos, inéditos ou não, para adultos, jovens ou crianças, em espaços tradicionais, alternativos ou **rua**.

2.2.3 - A participação é livre e depende da concordância do espetáculo com os termos dispostos no Regulamento do FITS 2026, da disponibilidade de espaços cênicos parceiros da organização do Festival com estrutura compatível ao porte do espetáculo.

2.2.4 - Solicitamos comprovação profissional do grupo que possua entre seus integrantes pelo menos 50% de atores com registro junto à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou sindicato da região, e o envio de referências em foto e vídeo - teaser do espetáculo inscrito.

2.2.5 - As companhias deverão apresentar propostas com valores de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), para apresentação aberta, incluindo cachês, deslocamento e demais despesas da equipe, para avaliação da Organização. O festival não se responsabiliza por hospedagem e alimentação das companhias.

2.2.5.1 - Os valores serão pagos após a apresentação dos espetáculos ao responsável do grupo, que deverá apresentar documentos pessoais e conta bancária.

2.2.5.2 - Serão selecionados até 05 espetáculos para compor a programação oficial do festival nesta categoria de Mostra Oficial.

2.3 - A forma de participação das companhias é definida pelo tipo de espaço onde os espetáculos serão apresentados. Para controle da Organização do evento eles são classificados em Espaços Fechados, Alternativos ou de Rua.

2.4 - Proposta de Workshop / Oficina

Os grupos inscritos na categoria **Mostra Oficial** deverão apresentar, no ato da inscrição, uma **proposta de workshop ou oficina** relacionada ao trabalho artístico desenvolvido pelo grupo ou ao espetáculo inscrito.

A atividade tem como objetivo promover a **troca de experiências, formação artística e diálogo entre os participantes do festival, artistas locais e comunidade.**

Os workshops ou oficinas selecionados serão realizados **no dia 26 de abril de 2026 (domingo)**, em local e horário a serem definidos pela organização do festival.

A definição das propostas que integrarão a programação formativa do festival será realizada pela **Comissão Organizadora**, considerando a pertinência da atividade, sua viabilidade e a contribuição para o intercâmbio artístico e cultural do evento.

3. - QUEM PODERÁ PARTICIPAR

3.1 Companhias, produtoras, grupos e artistas independentes – do Brasil e do exterior – podem participar do evento com seus projetos.

3.2 É obrigatório o envio de referências em foto e vídeo (teaser ou registro) do espetáculo no momento do cadastro, ficando sujeito a exclusão da proposta caso o envio esteja incompleto. Cada grupo deverá indicar a classificação etária de seu espetáculo.

3.3 Caso o elenco do espetáculo tenha entre seus membros crianças menores de 12 anos, será de responsabilidade da companhia providenciar autorização dos responsáveis e do Juizado de Menores (da cidade em que estas residem) para viagem e apresentação.

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1 O 3º Festival Internacional de Teatro Sapucaia será realizado entre os dias 24, 25 e 26 de abril de 2026, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, Brasil. Sendo o dia 24/04/2026 a cerimônia de abertura no Teatro Municipal com a presença de pelo menos 1 (um) integrante do grupo selecionado; no dia 25/04/2026 apresentações durante todo o dia em diversos locais da

cidade; e no dia 26/04/2026 oficinas e workshops para os participantes do FITS e demais pessoas interessadas.

4.2 Todas as apresentações do 3º FITS – Festival Internacional de Teatro Sapucaia serão gratuitas e abertas ao público, com o objetivo de democratizar o acesso à cultura e incentivar a formação de plateia. Não será permitida a cobrança de ingressos por parte das companhias participantes.

5. COMO SE CADASTRAR

5.1 O cadastro de projetos poderá ser realizado até o dia 03 de abril de 2026 (23h59) através do link de inscrição disponível <https://forms.gle/y3ixjtZ11rgctm116> e redes sociais da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Instagram: **@smcelt.srs**

5.2 Na inscrição por meio do formulário o grupo deverá anexar o seguinte material:

a - Ficha Técnica do Espetáculo inscrito

b - Foto para divulgação

c - Mapa de Palco e Rider Técnico

d - Mapa de Iluminação e Rider Técnico

e - Vídeo ou link do vídeo com trecho do espetáculo

f - Cópia do documento de identificação do diretor responsável

g - Relação completa com nome e documentos de toda a equipe e elenco

Caso haja dificuldade para anexar os materiais, poderão ser enviados pelo email: **eventos@pmsrs.mg.gov.br**

5.2.1 Os espetáculos inscritos serão avaliados por uma **Comissão de Seleção**, formada por membros da organização do festival e profissionais da área cultural. As decisões da Comissão de Seleção são **soberanas e irrecorríveis**

5.2.2 - Os documentos descritos acima, juntamente com o cadastro serão avaliados pela comissão.

5.2.3 - O Festival é realizado em parceria com os Conselhos Municipais de Cultura e Patrimônio Cultural, que também analisam as condições de participação e participam da comissão de seleção.

5.3 O resultado da seleção será divulgado no site e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Ao fazer o cadastro do projeto no evento, fica entendido que a companhia aceita todas as condições apresentadas neste regulamento e caso venha ser confirmada deverá assinar um contrato de responsabilidade após envio dos documentos para garantir seu nome na grade de programação.

6.2 A definição da grade final de apresentações é feita em comum acordo entre a Organização e a Companhia e será prevista em contrato.

6.3 A companhia terá no máximo de 4 horas dentro do espaço cênico, entre montagem, apresentação e desmontagem. Em casos de exceção, informar no cadastro para avaliação de viabilidade pela Organização.

6.4 A confirmação de participação no evento e envio da grade de apresentações do espetáculo deverá ser feita pela Organização, no máximo, até dia 10 de abril de 2026. Caso a companhia não tenha recebido nenhuma resposta até este prazo, é recomendado que o responsável entre em contato com a Organização para averiguar a situação de seu projeto.

6.5 Não há garantia de exclusividade de um espetáculo sobre um espaço. A programação desses locais é projetada pela Organização de modo a abarcar um revezamento de horários para cada espetáculo nos dias de apresentações.

6.6 Cada espetáculo pode realizar apenas 01 apresentação em Espaços Fechados e até 02 apresentações durante o evento em espaços alternativos e rua.

6.7 É responsabilidade da companhia avisar a Organização sobre cancelamentos a qualquer momento que compreende o cadastro, programação e produção.

6.8 - Todos os selecionados receberão certificado e troféu de participação em nome do grupo.

7. DIREITO AUTORAL

7.1 É de responsabilidade da companhia regularizar o uso das obras (texto do espetáculo e músicas - ECAD, SBAT) utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis e informar à Organização a situação de pagamento.

8. DIVULGAÇÃO

8.1 São de responsabilidade da companhia as informações do espetáculo enviadas para publicação no Guia de Programação e redes sociais, por meio de e-mail informado posteriormente pela Organização.

8.2 No Guia de Programação impresso aparecem apenas a ficha de serviço do espetáculo, sinopse de até 300 caracteres informada no cadastro e a ficha técnica contendo as funções de diretor, autor, atores, bailarinos e músicos.

8.3 As solicitações de modificações nessas informações após a publicação do Guia de Programação poderão ser alteradas no formato digital do evento, desde que sejam feitas dentro do prazo estipulado e informado pela Organização.

8.4 As companhias deverão utilizar a logo do Festival Internacional de Teatro de Sapucaia e do Movimento Cidade Criativa Cidade Feliz no material de divulgação de seu espetáculo (como cartazes, folhetos, filipetas etc).

8.5 É de responsabilidade do FITS 2026 manter uma equipe de assessoria de imprensa que, entre outros setores do evento, deve promover a divulgação em mídia espontânea da programação geral.

8.6 A Organização está aberta para receber como convidados jornalistas especializados, produtores culturais, representantes e curadores de outros festivais, de espaços culturais e de projetos de promoção cultural do país interessados no FITS 2026.

8.7 Os espetáculos poderão ser fotografados ou filmados pela Organização (representada por uma equipe devidamente identificada), para fins didáticos, de divulgação, arquivo ou outros.

8.8 As imagens dos espetáculos feitas pela Organização durante o evento estarão liberadas para utilização em materiais de divulgação do evento, de qualquer natureza, por tempo indeterminado.

9. ESPAÇOS FECHADOS

9.1 São aqueles que possuem infraestrutura de equipamentos de som e luz, bem como a equipe de trabalho local, sendo administrados por entidades parceiras do Festival.

9.2 A formatação da grade dos Espaços Fechados é feita pela Organização do FITS 2026, que é responsável pela locação e gerenciamento do espaço durante o período do evento.

9.3. Cabe ao participante definir no cadastro o tipo de palco apropriado para a apresentação – e descrever as características técnicas e demais necessidades do espetáculo – para que a Organização defina o espaço de apresentação apropriado.

10. ESPAÇOS ALTERNATIVOS E DE RUA

10.1 São logradouros públicos abertos, definidos pela Organização do FITS 2026, nos quais não há cobrança de ingressos.

10.1.1 Os Espaços Alternativos poderão ser bares, restaurantes e outros comércios acordados diretamente com a companhia e o proprietário, cabendo ao Festival informar os estabelecimentos parceiros quanto aos horários disponíveis dentro da programação.

10.2 As companhias incluídas nestas categorias passam por uma seleção devido à uma possível contrapartida oferecida pelos apoiadores do evento e pela Organização.

10.3 Um mínimo de equipamentos de sonorização e luz são fornecidos pela Organização do Festival.

10.4 A formatação da grade de programação, bem com a escolha dos espaços de Rua é feita pela Organização do FITS 2026.

10.5 Cada espetáculo pode realizar até 2 apresentações durante o evento em espaços diferentes e horários alternados.

10.6 Em caso de chuva os espetáculos serão transferidos para outro espaço coberto sob a condição de disponibilidade de horário no espaço e priorizando aqueles espetáculos que deveriam realizar a primeira ou a última apresentação de sua temporada.

10.7 Responsabilidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através da Comissão Organizadora do FITS 2026.

- Fornecer o espaço físico de apresentação, dentro da disponibilidade de horários da grade;
- Fornecer equipamentos básicos de som e luz, conforme disponibilidade do espaço.
- Fornecer um produtor local e um assistente de produção, que também irá fazer a recepção do público recolhendo ingressos de controle;
- Incluir o espetáculo na programação e publicá-lo no Guia de Programação, nas redes sociais da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- Evidenciar o local de apresentação via divulgação;
- Proporcionar divulgação geral através da assessoria de imprensa do evento;
- Operacionalizar a distribuição gratuita de ingressos de forma antecipada e no local;

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito e fiscalização das atividades exercidas no local do evento e etc.

11.2 - É de total responsabilidade do ocupante da área a guarda, zelo e cuidado com seu espaço em tempo integral durante todos os dias de evento. Não cabendo transferir responsabilidades sobre ações que aconteçam no interior da sua área.

11.3 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

11.4 - Ao realizar sua inscrição o proponente aceita todos os termos e condições deste edital. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela organização do festival. Nestes casos, a organização é soberana em suas decisões.

11.5 – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 09 de Março de 2026.

JANILTON PRADO

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo